

Resolução nº : 4491/2002
Protocolo nº : 103296/02
Origem : MUNICÍPIO DE GUAPOREMA
Interessado : MUNICÍPIO DE GUAPOREMA
Assunto : ADMISSÃO DE PESSOAL -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente documentação, relativa à contratação de pessoal do MUNICÍPIO DE GUAPOREMA, determinando seu registro.

Sala das Sessões, 16 de maio de 2002.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Vice-Presidente no exercício da Presidência